



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Construindo Uma Nova História”
Gabinete do Vereador
Marcos Grijó



PROJETO DE LEI Nº. 11/ 2019

DISPÕE SOBRE EXIGÊNCIAS DE
INFORMAÇÕES EM PLACAS DE OBRAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - As placas de Obras Públicas deverão conter, além das informações já normalmente declaradas, as seguintes informações à população:

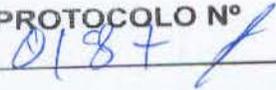
- I - Endereço e telefone da Empresa que está realizando a obra;
- II - Data de início da Obra e previsão de término;
- III - Engenheiro do município responsável pela obra – com CREA;
- IV - Secretaria Municipal responsável pela fiscalização da obra;
- V - Quando houver aditivo contratual, informar o valor do aditivo, junto ao valor global da obra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcos Grijó
Vereador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 31 JAN. 2019

PROTOCOLO Nº


Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2019.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
“Construindo Uma Nova História”
Gabinete do Vereador
Marcos Grijó



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como intento a inclusão de informações nas placas de obras públicas

Hoje vivemos em um Estado Democrático de Direito, onde impera nossa Constituição Federal, que tem como um dos seus pilares o Princípio da Publicidade, que deve nortear os atos do Administrador Público.

Tendo em vista que é dever do administrador público em prestar as devidas informações à população, agindo com transparência e publicidade.

Diante do exposto, solicitamos que os nobres vereadores apreciem, votem e aprovem este importante Projeto de Lei, certos de que contaremos com apoio dos colegas parlamentares para exercer a democracia em sua plenitude.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 31 JAN. 2019

PROCOLO Nº
0187

Marcos Grijó
Vereador Municipal

Guarapari/ES, 30 de janeiro de 2019.